



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER à EMENDA MODIFICATIVA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N°
03/2021

A Comissão Especial designada para apreciação da Emenda à Lei Orgânica nº 03/21, neste ato representada pelo relator da presente matéria, Ver. Felipe Torres, estudando a presente matéria quanto a **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E REGIMENTALIDADE**, nada opõe a emenda modificativa proposta pelo Vereador Enrique Civeira, a qual modifica o Inciso VIII do Art. 179 da Lei Orgânica do Município de Sant'Ana do Livramento.

Dessa forma, dada a seriedade e necessidade da tramitação dessa Emenda Modificativa em tempo hábil, encerramos nosso parecer. Assim, requer aos demais pares sua **TRAMITAÇÃO** e posterior **APROVAÇÃO** no âmbito desta Comissão e após, pelo plenário desta Câmara que deverá aprová-la em dois turnos.

Sant'Ana do Livramento, 25 de fevereiro de 2022.


Vereador Felipe Torres
Membro da Representativa